



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 09/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, às nove horas, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS, e com as presenças do Senhor Vice-Presidente da Câmara ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA e Vereadores, Senhor ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO, Senhora DRA. RITA ROQUE GAMEIRO DOS SANTOS, Senhor PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES, Senhor DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS e em substituição o Senhor FERNANDO MANUEL DA SILVA PINA.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de vinte e um de Abril do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Técnico Superior, Dr. Luis Miguel da Silva Benavente.

A. Período antes da ordem do dia

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO

MUNICIPE SENHOR LUÍS MALTIEIRO

Loteamento

Começou a sua intervenção por referir que no dia 16 de Setembro do ano transacto,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

solicitou em reunião de Câmara a reapreciação do seu pedido de alvará de loteamento, no que respeita aos valores a pagar e às cedências obrigatórias, tendo em conta os seus rendimentos, no entanto, ainda não obteve resposta. Acrescentou que já tinha discutido o assunto em duas reuniões com o Senhor Vice-Presidente, mas que continuava sem resposta. Questionou, se na eventualidade de ter que parar com o processo em causa, teria de entregar tudo de novo (estudos acústicos, levantamentos topográficos plantas, projectos, etc.).

Acidente

Explicou que teve um acidente ao circular numa estrada onde se encontrava um rasgo, sem sinalização, onde partiu a roda da sua bicicleta, uma vez que a Companhia de Seguros da C.M.C. não se responsabilizou porque a obra não era executada pela Câmara, veio expor a situação ao executivo municipal e informar que se a CMC não lhe resolver o problema, irá resolver a questão por outras vias.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Loteamento

Em relação a esta questão, disse que já tinha sido apresentado ao Município um documento com a discriminação de cada uma das parcelas das taxas que concorrem para o valor a pagar pela operação urbanística.

Depois da reunião que teve com o município, os serviços verificaram se as taxas estavam correctamente apuradas, tendo sido concluído que as taxas estavam de acordo com a legislação e regulamentação aprovada.

No sentido de minimizar o pagamento deste valor, o município tem que provar a existência de uma carência e a partir daqui há a possibilidade jurídica de se enquadrar o pagamento em prestações, no entanto, esta necessidade tem de estar devidamente comprovada e o diagnóstico social concluído pela acção social.

Esclareceu que as taxas determinadas resultam da aplicação do regulamento e não de qualquer contrapartida e informou que na última reunião com o município, disponibilizou o apoio do gabinete jurídico e do departamento de planeamento e administração urbanística, para prestarem os devidos esclarecimentos.

Salientou que qualquer município que se encontrasse na mesma situação seria submetido às mesmas regras, porque resulta da legislação em vigor.

Acidente

Sobre o acidente esclareceu que a CMC não se pronunciou sobre esta matéria porque a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

responsabilidade é apurada pela Companhia de Seguros, uma entidade externa. Assumiu o compromisso de apresentar este assunto em reunião de Câmara, depois de juridicamente estudado.

MUNÍCIPE SR. JORGE GARCIA DA COSTA

Estrada de Santana e do Setil

Em relação à estrada de Santana e do Setil, questionou qual o ponto de situação dos projectos que foram anunciados há sete meses, pois estas estradas estão em muito mau estado.

Comboios de Portugal (C.P.)

Questionou se a C.M.C. tinha contactado com a C.P., no sentido desta dar mais "vida" à estação ferroviária, nomeadamente a nível do parque de estacionamento e de iluminação.

Ribeira do «Ping Ping»

Em relação à Ribeira do «Ping Ping» junto ao Parque da Música, referiu que as barreiras desta caíam o que provoca a sua degradação, como aumenta o nível de poluição.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Estrada de Santana e do Setil

Informou que a C.M.C. tem vindo a reparar as estradas, uma vez que ainda não estão concluídos os procedimentos de empreitada dos alcatroamentos.

Ribeira do «Ping Ping»

Confessou que desconhecia o foque de poluição, nestes termos, disse que ia ser realizada uma vistoria ao local para avaliar a situação.

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

7.º Encontro de Estudantes da Freguesia de Pontével

Deu nota do 7.º Encontro de Estudantes da Freguesia de Pontével que contou com a participação das tunas da região, em particular de Santarém.

A Câmara tomou conhecimento.

Almoço dos Fazendeiros

Deu nota do tradicional almoço dos fazendeiros, que ocorre de dois em dois anos, neste



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

evento, foram homenageados alguns dos fazendeiros do concelho do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

Comemorações do 25 de Abril

Referiu que as cerimónias apesar de formais foram abertas à população, e no seu entendimento foram bem acolhidas não se limitando ao desfile das viaturas dos bombeiros e à festividade associada, mas também porque simbolicamente o corpo de bombeiros demonstrou que, para além de situações de socorro, também está preparado para representar o município com grande dignidade em cerimónias formais.

Acrescentou que nestas comemorações o hastear da bandeira foi um acto marcante, em que os presentes cantaram o hino nacional.

A Câmara tomou conhecimento.

Feira Rural

Informou que, no dia vinte e cinco de Abril, também se realizou a terceira edição da feira rural, junto à Praça de Touros do Cartaxo, com uma nova localização, bem aceite por parte da população, com grande afluência e um enorme sucesso.

A Câmara tomou conhecimento.

Corridas da Liberdade

Concordou que deve existir uma dinamização das corridas da liberdade, com mais actividades, para além da corrida.

A Câmara tomou conhecimento.

Festa do Campino

Informou que a Festa do Campino se vai realizar com toda a sua dignidade, com a mesma dinâmica nos mesmos moldes, eventualmente, o seu percurso irá ser alterado. Acrescentou que no âmbito das comemorações do centenário da República irá realizar-se o desfile da "Festa do Trabalho" onde se farão representar todas as freguesias.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR ENG. PEDRO GIL

Prova de atletismo Rui Silva



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deu conhecimento que a prova de atletismo Rui Silva teve um acréscimo de vinte por cento em de atletas, e que a prova decorreu dentro das expectativas esperadas.

A Câmara tomou conhecimento.

Corridas da Liberdade

Deu nota que as corridas da liberdade realizadas no Estádio Municipal, tiveram uma adesão muito grande por parte das crianças e dos pais.

A Câmara tomou conhecimento.

Ereira – Festejos do 25 de Abril

Deu conhecimento que esteve presente nos festejos do dia 25 de Abril na freguesia da Ereira, onde foi realizada uma homenagem aos antigos combatentes.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Avaliação dos funcionários do Município

Disse que tinha lido no Jornal Económico que grande parte das autarquias, cerca de sessenta por cento, não tinham entregue a avaliação dos seus funcionários, o que na sua opinião era bastante grave e que podia implicar perdas de mandato. Nestes termos, questionou se a avaliação dos funcionários do Município do Cartaxo já tinha sido entregue.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Avaliação dos funcionários do Município

Esclareceu que o procedimento das avaliações estava em fase de finalização e no dia anterior tinha sido realizada uma reunião do Conselho de Coordenação e Avaliação para avaliar as últimas reclamações apresentadas. No entanto, para o presente ano o Município do Cartaxo está atrasado com a definição do SIADAP 1, 2 e 3, em virtude das alterações legislativas. Na sua opinião, durante o mês de Maio o processo deverá estar concluído, com a definição dos objectivos de todos os funcionários.

SENHOR VEREADOR FERNANDO SILVA PINA, EM SUBSTITUIÇÃO

Comemorações do 25 de Abril

Justificou a continuação da prova de atletismo Rui Silva, nos moldes já estabelecidos, pois o acréscimo de participação de vinte por cento, é um sinal positivo de que a prova



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

deve continuar nos moldes actuais.

Quanto às corridas da Liberdade considera que a C.M.C. deve programar mais actividades, aproveitando a concentração dos pais e das crianças e criar-se outro alento à manhã desportiva, no dia 25 de Abril.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Senhor Presidente participou na reunião de Câmara partir das 9:40 minutos, por ter estado reunido com a administração da Avipronto.

Festa do Vinho/Visita da cidade de Slupsk

Referiu que este evento vai decorrer com uma multiplicidade de actividades, onde o Município do Cartaxo vai ter oportunidade de acolher a delegação da cidade de Slupsk com quem o município do Cartaxo está geminado, com a presença do Senhor Presidente da Câmara de Slupsk, acompanhado por uma comitiva de autarcas e empresários. Acrescentou que irá ser efectuada uma visita guiada ao concelho do Cartaxo porque é a primeira vez que autarcas da cidade de Slupsk visitam o concelho.

Informou que solicitou ao Vereador Prof. Mário Júlio para partilhar com o Vereador Eng. Pedro Gil este acompanhamento.

A Câmara tomou conhecimento.

Avipronto

Deu conhecimento que a Avipronto solicitou uma reunião com a máxima urgência, para discutir o projecto, mostrando o seu interesse em manter o investimento no município do Cartaxo. Esclareceu que este investimento será a sede da Avipronto, com a deslocalização da unidade na Azambuja, mas também fazer o seu centro de actividades, com espaço social e com uma unidade que funcione com diferentes valências.

Referiu que se mantém a criação directa de duzentos e cinquenta postos de trabalho e o investimento de trinta e cinco milhões de euros, prevendo-se a médio prazo o crescimento significativo deste número de trabalhadores.

Informou ainda que, a C.M.C., a Avipronto e a CCDRLVT, vão trabalhar em conjunto para garantir a emissão da Declaração de Impacte Ambiental, uma vez que a CCDRLVT emitiu um parecer onde colocou questões técnicas, do ponto de vista ambiental, nomeadamente como vai ser realizada a descarga e o seu tratamento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acrescentou que a C.M.C. pode assegurar e garantir junto do Ministério do Ambiente, que no plano de investimentos da nova concessão, todas estas questões são obrigatoriamente ultrapassadas, ou seja, a parte pública fica salvaguardada. No que diz respeito à parte privada, a Avipronto desde do início se manifestou disponível para todo o tipo de etar's e equipamentos modernos e necessários para conseguir operar com qualidade e sem prejuízo da área envolvente.

A Câmara tomou conhecimento.

Distribuição de documentos

Distribuiu uma pasta com cópias dos novos despachos para conhecimento do executivo municipal, assim como de assuntos para incluir na ordem de trabalhos, caso obtivesse concordância dos senhores vereadores.

Distribuiu ainda, um parecer jurídico respeitante aos acordos de regularização de dívida, solicitado pelos Senhores Vereadores na última reunião de Câmara.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Referiu que precisava de ter lido o parecer pelo menos no dia anterior para poder votar.

Neste sentido, acrescentou que os membros do executivo com pelouro, não tinham muita vontade que os outros vereadores votassem a favor dos ARD's.

Disse ainda que os vereadores do PSD, mantinham a posição tomada na última reunião do executivo.

SENHOR PRESIDENTE

Disse que compreendia a posição de voto dos vereadores do PSD, seja de abstenção ou outra. Penitenciou-se por não ter enviado o parecer há mais dias. Transmitiu ainda que, durante as próximas reuniões do executivo val haver mais ARD's.

PRESIDÊNCIA

1. Demonstrações financeiras e relatório de gestão do ano de 2009.

Proposta de deliberação 41/PC/2010

Considerando:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O previsto na alínea e) do n.º 2 do art. 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Tenho a honra de propor:

A aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal das demonstrações financeiras e relatório de gestão do ano de 2009, bem como a aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2009, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)*

SENHOR PRESIDENTE

Referiu que o mandato 2005/2009 foi um mandato difícil, de consolidação financeira da obra feita, mas também de preparação do futuro. O ano de 2009, foi o último ano de um mandato em contexto de grave crise económico-financeira ao nível concelhio, regional, nacional e internacional, para o Município do Cartaxo, foi o culminar de um mandato de consolidação económica e financeira, após um período intenso de obras e investimentos, descentralizados pelas oito freguesias do concelho.

Disse ainda que se caracterizou pelas transferências de verbas para as freguesias, com uma aposta da descentralização, da componente de apoio comunitário com as colectividades do concelho, da concretização de obras e investimentos possíveis, investimentos nas áreas da acessibilidade e emprego, infraestruturas básicas e equipamentos sociais, de saúde, segurança e educação, cultura e desporto, acção social, turismo, entre outras.

Esta política de investimento e a estratégia de cooperação com as freguesias, com a transferência crescente de verbas e a comunidade em geral, com as freguesias (também as colectividades), permite uma qualidade de vida superior, aliás reconhecida ao nível interno (com a Certificação de Qualidade dos Serviços da Autarquia).

Também ao nível externo, o Cartaxo tem os melhores indicadores nacionais de qualidade de vida e de desenvolvimento sustentável, reconhecidos pelas principais instituições académicas e de consultoria – Universidade Nova de Lisboa, INTEC, Diário Económico e Heidrick & Struggles.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que no mandato 2005/2009, o Activo Líquido do Município quase triplicou. Os Resultados Líquidos, pelo 3º ano consecutivo, mantiveram-se positivos e os resultados económicos melhoraram, de 2008 para 2009, de forma significativa.

Os níveis globais de endividamento (de curto mas também de médio e longo prazo) mantiveram-se estáveis neste período.

A despesa corrente decresceu significativamente a par da redução significativa das verbas da receita corrente e de capital, fruto da fraca execução do QREN e do ciclo económico.

Disse que ao longo do mandato do ano de 2009, a nota é de consolidação financeira, pois o endividamento global é decrescente, pois existe um conjunto de indicadores que traduzem a necessidade e a perspectiva de colocar a "casa" em ordem em termos de estabilidade de alguns indicadores de despesa, nomeadamente as aquisições de bens e serviços e outro tipo de despesa que pesa no orçamento da autarquia.

Referiu que município manteve uma dinâmica económica e social significativa o que se deveu, fundamentalmente, à capacidade de conquista de Fundos Comunitários, contratos programa com a administração Central e ao Plano de Compensações da Ota, prevendo-se um novo ciclo de investimentos de grande dimensão, agora que a dívida de curto prazo, do município, está consolidada.

Salientou que as opções estratégicas de investimento e gestão e as conquistas de financiamento obtidas são o motor de um novo ciclo de investimentos.

Referiu que a C.M.C. tentou fazer o melhor possível num período extremamente difícil.

De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, segue a seguinte declaração de voto:

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Apresentou a seguinte análise e declaração de voto que se transcreve:

"Relatório de Gestão (RG) de 2009" com as "Demonstrações Financeiras (DF)" e os "Parecer e Certificação Legal de Contas."

O QUE FOI PROMETIDO NO ORÇAMENTO PARA 2009

O QUE FOI EFECTIVAMENTE CONCRETIZADO EM 2009...

a) Ao nível da DESPESA, destaca-se:

i. Uma previsão global de 54,5 M€ com uma concretização de 15,0 M€, ou seja, cerca de 27,6% - o menor grau de execução da despesa de sempre na história do Cartaxo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ii. A aquisição de bens de capital representa 2,81% do total das despesas – Quase insignificante – encontrando-se, por exemplo, abaixo da aquisição de bens para consumo corrente (3,13%);

iii. As despesas com o pessoal são superiores a metade das despesas pagas pelo Município (51,47%) e o serviço da dívida (juros e amortizações de empréstimos) representa 17,69%;

b) Ao nível da RECEITA, destaca-se o facto de numa previsão global de 52,3 M€ (sem saldo gerência anterior) apenas se concretizarem 13,4 M€, ou seja, cerca de 25,5% - **A menor arrecadação de receita dos últimos 8 anos na história do Cartaxo – em 2002 a receita cobrada foi de 13,9 m €.**

Os empenhamentos e as considerações tecidas na discussão dos Documentos Previsionais de 2009 faziam sentido...

OS RESULTADO OPERACIONAIS...

Os Resultados Operacionais continuam negativos (-3,9 Milhões de Euros) continuando a comprovar a inação e a incapacidade desta gestão socialista.

O RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO...

No documento pode-se constatar que o Resultado Líquido do Exercício sofreu um decréscimo de 1480 mil euros para 273 mil euros, mas que seriam negativos se não fossem feitas as trapalhadas que o ROC foi apontando ao longo dos últimos anos nas reservas colocadas na Certificação Legal de Contas. Por exemplo, se não fossem imputados 6,8 Milhões de Euros ao Resultado do período, como é dito no parágrafo 8 da Certificação Legal de Contas (pág. 156), o RLE seria negativo em 6,5 Milhões de euros.

O AUMENTO DA DÍVIDA DE CURTO PRAZO EM 2009...

As dívidas de curto prazo em 2008 correspondiam a 6,4 milhões de Euros.

Em 2009, estas dívidas passaram para 14,3 milhões de Euros, o que significa um crescimento desta dívida em cerca de mais 8 milhões de Euros.

Será do pagamento de obra realizada como tem afirmado o Presidente Paulo Caldas?

A resposta encontra-se nas 45 páginas destinadas ao arrolamento dos fornecedores e outros credores do Município e da gestão de Paulo Caldas (págs. 225 a 269 das Demonstrações Financeiras).

É VERGONHOSA, MAS BEM CLARIFICADORA essa listagem de dezenas de dívidas abaixo dos 20 EUROS ou das centenas de dívidas que aí constam com montantes inferiores a 200 EUROS.

Deixamos aqui alguns exemplos:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 12,06€ à Casa Brincheiro Antero Alves, Lda (pág. 225 das DF),
- 7,67€ à Districartaxo Supermercados, SA,
- 15,19€ ao Tribunal de Contas (pág. 230 das DF),
- 5€ à Galpgeste, Lda
- 5,80€ à Perfumaria Howell Guedes de Maria Helena de Seabra (pág. 232 das DF)?

O INVESTIMENTO QUE FOI EFECTIVAMENTE CONCRETIZADO EM 2009...

Em 2009, o investimento PAGO foi o pior da última década da história do Cartaxo fixando-se nos 422 mil euros.

O Investimento Realizado (pago ou não) de 2008 para 2009 (pág. 15 das DF – diferença entre o saldo final e o saldo inicial) rondou os 2,4 MILHÕES DE EUROS.

Votação:

Os Vereadores do PSD na Câmara Municipal do Cartaxo votam contra o "Relatório de Gestão" e as respectivas "Demonstrações Financeiras" e os "Parecer e Certificação Legal de Contas" que, em conjunto, constituem a prestação da actividade e das contas do executivo da Câmara Municipal do Cartaxo, desenvolvidas ao longo de 2009.

Paulo Neves

Pedro Reis"

SENHOR VEREADOR FERNANDO DA SILVA PINA, EM SUBSTITUIÇÃO

Referiu que se tratava de um documento extenso com muitas páginas, pouco esclarecedor, com muitas referências e determinadas situações que deveriam ser mais clarificadoras. Refere ter dúvidas relativamente a uma indemnização por cessação de funções, que não esclarece de quem se trata.

Disse ainda que o futuro não pode ser "risonho", quando se fica com mais despesa do que receitas, por isso não pode partilhar de um futuro tão optimista. Salientou que era positivo, em termos de futuro, que este documento fosse mais esclarecedor em relação a algumas matérias para que todos os vereadores ficassem em pé de igualdade em termos de informação, porque da forma como está elaborada, na sua opinião, dá a ideia de "gato escondido com o rabo de fora", o que não é boa política.

Neste sentido, disse que, o seu voto é contra.

SENHOR PRESIDENTE

Referiu que a política de transparência é total e que existem obrigações e exigências legais que têm que ser cumpridas por parte das instituições, tais como, as autarquias



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

terem um revisor oficial de contas, que faz as suas reservas, assumindo de uma forma rigorosa a certificação das contas, da gestão e da actividade, apontando também as devidas insuficiências daquilo que tem de ser melhorado.

Informou que o relatório do ROC é remetido para várias entidades, nomeadamente, para o Tribunal de Contas, que nunca apontou qualquer dúvida.

Esclareceu ainda que a questão colocada tem a ver com compensações devidas aos funcionários, quando não existe renovação dos contratos de trabalho.

Mostrou-se disponível para prestar qualquer esclarecimento e compreende que para quem não exerce funções executivas e até mesmo para quem exerce, está em causa uma grande quantidade de informação que tem de ser "degustada" em muito pouco tempo e também nem todos são decifradores com a mesma consciência e competência para analisar estes dados, até porque uns estão mais próximos desta realidade do que outros.

Salientou que o rigor e a forma de como as contas estão apresentadas é máximo, apesar de se poder sempre melhorar, nomeadamente com notas explicativas, etc.

Disse perceber o diagnóstico duro que foi feito para o ano de 2009, no entanto, pode assegurar que o caminho trilhado foi o caminho certo para abraçar as causas do concelho, pois o Cartaxo não perdeu oportunidades de investimento, tendo sido uma opção estratégica, política, económica e social, e pode orgulhar-se de ter sido um dos grandes conquistadores, na região e até no país, de financiamentos a fundo perdido e a cem por cento, para estes mesmos investimentos.

Terminou dizendo que o ano de 2010 vai ser melhor e registou o enorme esforço, quer da parte jurídica, quer do Departamento de Administração e Finanças, na elaboração do Relatório de Gestão e Conta de Gerência.

Deliberado por maioria, com 4 votos a favor e 3 votos contra, 2 dos Senhores Vereadores Paulo Neves e Dr. Pedro Reis e 1 do Senhor Vereador, em substituição, Fernando Silva Pina, e enviar à Assembleia Municipal as demonstrações financeiras e relatório de gestão d ano de 2009, bem como a aplicação do Resultado Líquido do exercício de 2009.

- 2. Aquisição de parcela de terreno em Casais de Luíses para Implantação da Etar Biológica Compacta de Casais de Luíses pertencente à empreitada de "Execução dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais da Lapa e**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Casais Luíses

Proposta de deliberação 34/PC/2010

"Considerando:

O acordo de aquisição de parcela de terreno em Casais de Luíses, em reunião de 24 de Fevereiro de 2010, entre o Município do Cartaxo e o Sr. Isaías Toscano Vieira, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito no artigo matricial nº 1, secção F, Freguesia de Pontével, para a implantação e a construção da Etar Biológica Compacta de Casais de Luíses.

Que a implantação e construção da Etar Biológica Compacta de Casais de Luíses está englobada na empreitada de "Execução dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais da Lapa e Casais Luíses" e correspondem a infra-estruturas incluídas no Plano de Investimentos da Concessão de exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Cartaxo.

Que compete ao Município do Cartaxo adquirir os terrenos necessários à implantação e execução das infra-estruturas do Plano de Investimentos da Concessão.

Que na reunião de 24-02-2010 com o proprietário do prédio rústico em causa, foi esclarecida a parcela e área a adquirir pelo Município do Cartaxo para os fins indicados e indicado o relatório de avaliação de imóveis datados de 12 de Agosto de 2008, em que foi avaliado o valor da parcela.

Que em 02-03-2010 o proprietário indica aceitar o valor proposto no relatório de avaliação de imóveis, pelo valor de € 3.440,20.

Tenho a honra de propor que,

A Câmara delibere, nos termos da alínea f) do n.º1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção vigente, a aquisição de parcela com a área de 340,96 m² a destacar do prédio rústico inscrito no artigo matricial nº 1, secção F, da Freguesia de Pontével, no montante de € 3.440,20 (três mil quatrocentos e quarenta euros e vinte centimos) para a implantação e construção da Etar Biológica Compacta de Casais de Luíses, pertencente à empreitada de "Execução dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais da Lapa e Casais Luíses".

A reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara"

(Paulo Caldas)"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Em relação à votação deste ponto, disse que se abstinha por desconhecimento do projecto.

SENHOR VEREADOR FERNANDO DA SILVA PINA, EM SUBSTITUIÇÃO

Disse que tinha dúvidas se o terreno tinha áreas na Reserva Agrícola Nacional e na Reserva Ecológica Nacional.

Deliberado por maioria, 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis e aprovar a aquisição da parcela de terreno nos termos propostos.

3. Nomeação do Eng. Paulo Jorge Vieira Varanda como Presidente do Conselho de Administração da RUMO 2020, E.M.

O Senhor Vice-Presidente, Eng. Paulo Jorge Vieira Varanda, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto, por estar impedido nos termos do art. 44, n.º 1, alínea a) do CPA e do art. 90, n.º 6 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as ulteriores alterações.

Proposta de deliberação 35/PC/2010

"Considerando o pedido de exoneração da Dr.ª Rute Isabel Ribeiro Ouro, da Presidência do Conselho de Administração da RUMO 2020, E.M.

Que no n.º 1 do art. 11.º dos Estatutos da Rumo 2020, E.M., a empresa disporá de um Conselho de Administração constituído por três elementos;

Que a Rumo 2020, E.M., é uma empresa de capitais exclusivamente públicos que prossegue fins públicos;

Que, de acordo com a necessidade da continuidade e desenvolvimento futuro das actividades da Rumo 2020, E.M., é fundamental que o seu Conselho de Administração



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

seja dotado de uma vertente técnica fundamentada no conhecimento da actividade da Câmara e nas tarefas já desempenhadas pela Rumo 2020, E.M.;

O disposto no n.º 2 do art. 9.º dos Estatutos da Rumo 2020, E.M.,

Tenho a honra de propor:

Que seja nomeado Presidente do Conselho de Administração o Eng. Paulo Jorge Vieira Varanda, sem remuneração, em cumprimento do disposto no art. 47.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)"

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Referiu que se o princípio da estabilidade dos mandatos fosse aplicada às empresas municipais, a Rumo 2020, E.M., estava mal fadada ao insucesso, pois já foram vários os administradores no espaço de um a ano e meio.

Acrescentou que os vereadores do PSD não tinham nada contra à nomeação do Senhor Vice-Presidente, Paulo Varanda para Presidente do Conselho de Administração da RUMO 2020, E.M., mas o seu sentido de voto era a abstenção.

Deliberado por maioria, 3 votos a favor do PS e 3 abstenções, 2 dos Senhores Vereadores do PSD, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis e 1 da CDU, aprovar a nomeação do Presidente do C.A. da Rumo 2020, E.M., nos termos propostos.

4. Acordo de regularização de dívida com fornecedor KTL – Arquitectura, Lda. Proposta de deliberação 36/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor KTL – Arquitectura, Lda, pelo valor de € 49.548,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito euros).*
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 866,13 (oitocentos e sessenta e seis euros e treze cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.*

*O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)"*

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Disse que se abstinha porque tem receio de estar a assumir algo que se espelha em endividamento para a autarquia. Nestes termos, referiu que gostaria de ver uma parecer do Tribunal de Contas sobre esta matéria.



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Disse que queria ver um parecer ou um acórdão, das autoridades competentes a assumir que estes acordos de regularização de dívida não contam para o endividamento do Município. Referiu que, enquanto não houver este documento, os vereadores do PSD, não votaram a favor, apesar de concordarem com o princípio e com a regularização de dívida. Salientou que os fornecedores precisam de receber, no entanto, os Vereadores do PSD não podem assumir levemente estes ARD sem serem devidamente justificados e analisados por quem de direito.

SENHOR VEREADOR FERNANDO DA SILVA PINA, EM SUBSTITUIÇÃO

Constatou que o prazo de pagamento dos ARD, era de oito anos, e assim sendo vai condicionar quem entrar na C.M.C. no próximo mandato.

No entanto como sabe que todos estes valores são uma "tábua de salvação" para muitas empresas, pelo que vota a favor sobre esta matéria.

Deliberou por maioria, 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, aprovar o ARD, nos termos propostos.

5. Acordo de regularização de dívida com KTL – Sociedade de Construções, Lda.

Considerando que:

Proposta de deliberação 37/PC/2010

"Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de “Acordo de regularização de dívida”, nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor KTL – Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de € 51.669,00 (Cinquenta e um mil seiscientos e sessenta e nove euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 903,20 (novecentos e três euros e vinte centimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)”

Deliberado por maioria, 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, aprovar o ARD, nos termos propostos.

- 6. Acordo de regularização de dívida com Vasco da Cunha Estudos e Projectos S.A.**

Proposta de deliberação 38/PC/2010



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Vasco da Cunha Estudos e Projectos S.A, pelo valor de € 19.137,68 (Dezanove mil cento e trinta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 334,54 (trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)"

Deliberado por maioria, 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, aprovar o ARD, nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Acordo de regularização de dívida com Nuno Monteiro – Atelier de arquitectura unipessoal, Lda.

Proposta de deliberação 39/PC/2010

“Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de “Acordo de regularização de dívida”, nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Nuno Monteiro – Atelier de arquitectura unipessoal, Lda, pelo valor de € 55.407,06 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sete euros e seis**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cêntimos).

- b) *Aprove a assunção de despesa no valor de € 968,55 (novecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.*

O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)"

Deliberado por maioria, 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, aprovar o ARD, nos termos propostos.

8. Acordo de regularização de dívida com o Centro de Bem Estar Social de Pontével

Proposta de deliberação 40/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional e nacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura financeira, a Autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações de parceria com o Município, designadamente as Associações, não é de todo justo fazer repercutir nelas os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das transferências financeiras assumidas no âmbito do protocolo de colaboração;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", com Centro de Bem Estar Social de Pontével, pelo valor de € 74.322,84 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), decorrente da assinatura do respectivo protocolo de colaboração;**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 1.299,20 (mil duzentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar.**

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)"

Deliberado por maioria, 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, aprovar o ARD nos termos propostos.

9. Acordo de regularização de dívida com a Confiseg, Lda.

Proposta de deliberação 42/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Confiseg, Lda, pelo valor de € 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 2590,62 (dois mil, quinhentos e noventa euros e sessenta e dois cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)"

Deliberado por maioria, 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Rels, aprovar o ARD, nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FINANÇAS

Serviço de Contabilidade

10. Resumo Diário de Tesouraria n.º 74 de 20/04/2010 /para conhecimento.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Pagamentos efectuados – Período de 12/04/2010 a 20/04/2010 /para conhecimento.

Foi presente listagem dos pagamentos efectuados, no período de doze a vinte de Abril de dois mil e dez, no montante de seiscentos e sessenta mil, cento e um euros e sessenta e sete cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Modificações ao Orçamento de 2010 – Alteração n.º 8 e sua justificação /para conhecimento.

Foram presentes as Modificações ao Orçamento de 2010 – Alteração n.º 8 e respectiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

13. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 8/para conhecimento.

Foram presentes as Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 8.

A Câmara tomou conhecimento.

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal

Assinatura do Secretário Municipal

14. Contrato de aquisição de serviços com os CTT.

Proposta de deliberação 30/PC/2010

"Considerando:

A contratação pública respeita à formação dos contratos públicos, sendo que estes se traduzem em todos aqueles contratos que sejam celebrados pelas entidades adjudicantes constantes do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), do qual o Município do Cartaxo consta no seu n.º 1, al. c). Existem, contudo, contratos que, apesar de públicos, não se encontram sujeitos às regras referentes à contratação.

A contratação excluída encontra-se prevista no art.º 5.º do CCP. A regra geral é a de que todos os contratos administrativos que não pressuponham tipicamente um apelo à concorrência se encontrem fora do âmbito de aplicação da contratação pública.

Das situações previstas no art.º 5 do CCP, merece destaque a situação relativa à aquisição de serviços com entidades que beneficiam de um direito exclusivo de prestar o serviço que se visa adquirir. Com efeito, refere a al. a) do n.º 4 do art.º 5 do CCP que a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aquisição de um serviço a uma entidade prestadora de um serviço em regime de exclusividade, não se encontra sujeita às regras de contratação pública.

O direito exclusivo traduz-se num direito que é conferido a uma determinada entidade, que por isso se torna na prestadora única e exclusiva de um determinado serviço, afastando-se deste modo toda e qualquer possibilidade de concorrência, o que afasta a justificação sobre a qual os procedimentos de contratação assentam.

Requisitos (cumulativos) de aplicação do art.º 5.º, n.º 4, al. a) do CCP:

- * Estar em causa um contrato de prestação de serviços;*
- * O prestador de serviços ser ele próprio uma entidade adjudicante nos termos do art.º 2 do CCP;*
- * A atribuição do direito exclusivo ser compatível com as normas e princípios constitucionais e comunitários.*

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção vigente, autorize a adjudicação da aquisição dos serviços de distribuição postal à empresa CTT – S.A, dada esta aquisição se enquadrar numa situação de contratação excluída.

A reunião de câmara,
O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)"

Deliberado por unanimidade, autorizar a adjudicação da aquisição dos serviços de distribuição postal à empresa CTT - S.A., nos termos propostos.

15. Contrato de aquisição de serviços com a EPAL.

Proposta de deliberação 31/PC/2010

"Considerando:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A contratação pública respeita à formação dos contratos públicos, sendo que estes se traduzem em todos aqueles contratos que sejam celebrados pelas entidades adjudicantes constantes do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), do qual o Município do Cartaxo consta no seu n.º 1, al. c). Existem, contudo, contratos que, apesar de públicos, não se encontram sujeitos às regras referentes à contratação.

A contratação excluída encontra-se prevista no art.º 5.º do CCP. A regra geral é a de que todos os contratos administrativos que não pressuponham tipicamente um apelo à concorrência se encontrem fora do âmbito de aplicação da contratação pública.

Das situações previstas no art.º 5 do CCP, merece destaque a situação relativa à aquisição de serviços com entidades que beneficiam de um direito exclusivo de prestar o serviço que se visa adquirir. Com efeito, refere a al. a) do n.º 4 do art.º 5 do CCP que a aquisição de um serviço a uma entidade prestadora de um serviço em regime de exclusividade, não se encontra sujeita às regras de contratação pública.

O direito exclusivo traduz-se num direito que é conferido a uma determinada entidade, que por isso se torna na prestadora única e exclusiva de um determinado serviço, afastando-se deste modo toda e qualquer possibilidade de concorrência, o que afasta a justificação sobre a qual os procedimentos de contratação assentam.

Requisitos (cumulativos) de aplicação do art.º 5.º, n.º 4, al. a) do CCP:

- *Estar em causa um contrato de prestação de serviços;*
- *O prestador de serviços ser ele próprio uma entidade adjudicante nos termos do art.º 2 do CCP;*
- *A atribuição do direito exclusivo ser compatível com as normas e princípios constitucionais e comunitários.*

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção vigente, autorize a adjudicação da aquisição de água à empresa EPAL – S.A, dado esta aquisição se enquadrar numa situação de contratação excluída.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A reunião de câmara,
O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)"

Deliberado por unanimidade, autorizar a adjudicação da aquisição de água à empresa EPAL – S.A., nos termos propostos.

16. Contrato de aquisição de serviços com a EDP.

Proposta de deliberação 32/PC/2010

"Considerando:

A contratação pública respeita à formação dos contratos públicos, sendo que estes se traduzem em todos aqueles contratos que sejam celebrados pelas entidades adjudicantes constantes do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), do qual o Município do Cartaxo consta no seu n.º 1, al. c). Existem, contudo, contratos que, apesar de públicos, não se encontram sujeitos às regras referentes à contratação.

A contratação excluída encontra-se prevista no art.º 5.º do CCP. A regra geral é a de que todos os contratos administrativos que não pressuponham tipicamente um apelo à concorrência se encontrem fora do âmbito de aplicação da contratação pública.

Das situações previstas no art.º 5 do CCP, merece destaque a situação relativa à aquisição de serviços com entidades que beneficiam de um direito exclusivo de prestar o serviço que se visa adquirir. Com efeito, refere a al. a) do n.º 4 do art.º 5 do CCP que a aquisição de um serviço a uma entidade prestadora de um serviço em regime de exclusividade, não se encontra sujeita às regras de contratação pública.

O direito exclusivo traduz-se num direito que é conferido a uma determinada entidade, que por isso se torna na prestadora única e exclusiva de um determinado serviço, afastando-se deste modo toda e qualquer possibilidade de concorrência, o que afasta a justificação sobre a qual os procedimentos de contratação assentam.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Requisitos (cumulativos) de aplicação do art.º 5.º, n.º 4, al. a) do CCP:

- *Estar em causa um contrato de prestação de serviços;*
- *O prestador de serviços ser ele próprio uma entidade adjudicante nos termos do art.º 2 do CCP;*
- *A atribuição do direito exclusivo ser compatível com as normas e princípios constitucionais e comunitários.*

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção vigente, autorize a adjudicação da aquisição de electricidade à empresa EDP – Energias de Portugal, dado esta aquisição se enquadrar numa situação de contratação excluída.

*A reunião de câmara,
O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)“*

Deliberado por unanimidade, autorizar a adjudicação da aquisição de electricidade à empresa EDP – Energia de Portugal, nos termos propostos.

17. Concurso Público Tendente à Celebração de Contrato de Aquisição de Serviços na Área dos Seguros no âmbito da CIMLT.

Proposta de deliberação 33/PC/2010

“Considerando:

Tendo em conta o teor da informação prestada 81/2010/DAP, com a qual se concorda, e no exercício de competência própria conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (em vigor, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), determina-se, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

à aquisição de serviços na área dos seguros, melhor descritos na mesma informação, cujo valor estimado para este Município é de € 406.525,60, sendo que a duração do contrato será de 36 meses, e o preço base do procedimento será de 4.300.000 € (valor estimado para o conjunto das entidades).

A verba em questão será satisfeita pela dotação com as seguintes classificações: Classificação orgânica 04 e classificação económica 020212; Classificação orgânica 05 e classificação económica 020212; Classificação orgânica 06 e classificação económica 01030901; Classificação orgânica 04 e classificação económica 01030901; Classificação orgânica 0102 e classificação económica 020212, valores inscritos no instrumento de gestão financeira do Município do Cartaxo, prevendo-se um valor de realização financeira de € 45.169,51 no ano de 2010, de € 135.508,53 no ano de 2011, de € 135508.53 no ano de 2012 e de € 90.339,02 no ano de 2013.

Para tanto, determina-se que o Município do Cartaxo integre o Agrupamento de entidades adjudicantes descrito na referida informação, sendo designada a CIMLT como representante do agrupamento.

Para a condução do procedimento, determina-se a aprovação do júri, bem como a delegação de competências propostas no ponto n.º 4 da referida informação.

Aprovam-se igualmente as peças do procedimento apresentadas.

Para efeitos de decisão de adjudicação, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do CCP, em conjunto com todos os membros do Agrupamento, a Câmara Municipal do Cartaxo delega no seu Presidente a competência que lhe cabe por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), ao abrigo do n.º 1 do artigo 65.º, a contrario, do mesmo diploma.

De forma a dar cumprimento ao consagrado no artigo 22.º, n.º 1 e 6 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (em vigor, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), determina-se ainda a remissão deste assunto para a Assembleia Municipal.

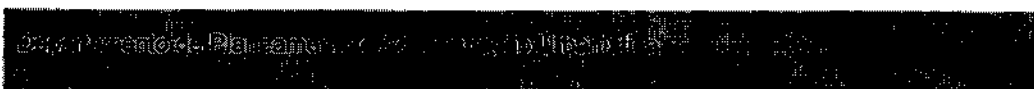


Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

À reunião de câmara,
O Presidente da Câmara
(Paulo Caldas)"

Deliberado por unanimidade, aprovar a abertura do concurso público tendente à celebração do contrato de aquisição de serviços na área dos seguros no âmbito da CIMLT, nos termos propostos.



18. Redução de taxas pela emissão do Alvará de autorização de utilização.

Proposta de deliberação 26/VP-PV/2010

"Considerando:

A obra meritória que está a ser desenvolvida pela Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo na promoção do bem-estar social da população local.

Que ao Município do Cartaxo incumbem atribuições nos domínios da Acção Social, – cfr. al. h) do nº 1 art. 13º da Lei 159/99 de 14 de Setembro.

Que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar actividades de interesse municipal, de natureza social – cfr. al. b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Que a Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo é uma IPSS e a obra que promoveu se destina à directa e imediata realização dos seus fins.

Que, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 53º do Regulamento Municipal da Urbanização e edificação, pode a Câmara conceder uma redução do montante das taxas a pagar, que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

neste caso ascende a 109,55 Euros.

Assim, tenho a honra de propor:

Que a Câmara conceda à Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, uma redução de 75% no montante das taxas devidas pela emissão do Alvará de autorização de utilização no âmbito do Proc. n.º 210/96/OELA.

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente da Câmara,

(Paulo Varanda)"

Deliberado por unanimidade, aprovar a redução de taxas pela emissão de alvará de autorização de utilização, nos termos propostos.

OUTRAS DELIBERAÇÕES

19. Aprovação do Regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo.

Proposta de deliberação 16/VP-PV/2010

"Considerando:

A informação n.º 63/2010, de 14/04/2010, do Gabinete Jurídico, no âmbito do Regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo, que se junta à presente proposta;

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, nomeadamente, a alínea d), do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e as alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Compete à Câmara Municipal, prestar apoio aos estratos sociais desfavorecidos pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;
- Compete à Câmara Municipal, deliberar em matéria de acção social escolar, designadamente na atribuição de auxílios económicos a estudantes;
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar os regulamentos do município;

Que o projecto de regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo foi apreciado pela Câmara Municipal em 25 de Fevereiro de 2009, que deliberou submeter o mesmo a deliberação da Assembleia Municipal e apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do CPA.

Que na sessão da Assembleia Municipal, realizada em 27 de Fevereiro de 2009, em que foi apreciado o projecto de regulamento. A Assembleia Municipal deliberou remeter o mesmo para apreciação pública.

Decorrido o processo de apreciação pública;

Tenho a honra de propor,

- a) Que a Câmara Municipal aprove o Regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo;
- b) Nos termos do quadro legal de referência acima enunciado, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser aprovada pela Assembleia Municipal, solicitando-se, assim, o seu agendamento para a próxima sessão ordinária do referido órgão.

À reunião de Câmara.

O Vice-presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos propostos.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

20. Atribuição de apoio financeiro ao Sport Lisboa e Cartaxo;
21. Acordo de regularização de dívida com a Lavricartaxo – Cooperativa Agro-Pecuária do Cartaxo, C.R.L.
22. Acordo de regularização de dívida com o Momento Linear – Consultores, Lda.;
23. Acordo de regularização de dívida com o Auto Reparadora 1.º Novembro, Lda.
24. Acordo de regularização de dívida com a Associação Humanitária da Freguesia de Pontével;
25. Acordo de regularização de dívida com a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo do Cartaxo;
26. Acordo de regularização de dívida com a Fábrica da Igreja de Pontével;
27. Acordo de regularização de dívida com Hélder José Ferreira Gato;
28. Atribuição de apoio financeiro às Associações que participam na Festa do Vinho 2010;
29. Início de procedimento de recrutamento para posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 – Assistente Operacional – Actividade de electricista;
30. Abertura de concurso interno de acesso limitado para posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria Fiscal Municipal de 1ª Classe do grupo de pessoal técnico profissional;
31. Abertura de concurso interno de acesso limitado para posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria Fiscal Municipal Especialista do grupo de pessoal técnico profissional;
32. Início de procedimento de recrutamento para posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 – Técnico Superior – Administração Pública e Autárquica;
33. Departamento de Administração e Finanças (DAF) - Secção de Património;
34. Início de procedimento de recrutamento para posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 – Técnico Superior – Gestão Financeira – Departamento de Administração e Finanças (DAF) - Secção de Contabilidade;
35. Atribuição de apoio financeiro à Associação Comemorativa do Dia do Campino no Cartaxo;
36. Atribuição de apoio financeiro ao Jardim-de-infância do Cartaxo – IPSS;
37. Rectificação da proposta 14/VP-PV/2010 aprovada na reunião de Câmara de 31/03/2010;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

38 Rectificação da proposta 15/VP-PV/2010 aprovada na reunião de Câmara de 31/03/2010.

Deliberado por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação dos assuntos supra referenciados não incluídos na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

20. Atribuição de apoio financeiro ao Sport Lisboa e Cartaxo

Proposta de deliberação 3/V-PG/2010

"Pelo Sport Lisboa e Cartaxo foi solicitado um apoio financeiro para a sua equipa de sub-14 participar num torneio de futebol e Labrugière - França.

Considerando:

A obra meritória que o Sport Lisboa e Cartaxo tem desenvolvido no âmbito do exercício da Formação Desportiva, constituindo-se como um importante veículo de fomento do Desporto junto das camadas mais jovens da freguesia e consequentemente do nosso Município.

Que ao Município do Cartaxo incumbem atribuições no domínio do desporto, – cfr. al. f) do n.º 1 art. 13º da Lei 159/99 de 14 de Setembro.

Que Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a forma de apoio no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

Que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza desportiva – cfr. al. b) do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Tenho a honra de propor que a Câmara aprove a atribuição ao Sport Lisboa e Cartaxo de um apoio financeiro no montante de € 750 (setecentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas de deslocação da equipa de futebol de sub-14 ao Torneio de Labrugière - França, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção vigente.

À reunião de Câmara.

O Vereador,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(Pedro Gil, Eng.)”

Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio ao S.L.C., nos termos propostos.

20. Acordo de regularização de dívida com a Lavricartaxo – Cooperativa Agro-Pecuária do Cartaxo, C.R.L.

Proposta de deliberação n.º 43/PC/2010

“Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

a) Autorize a celebração de “Acordo de regularização de dívida”, nos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Lavricartaxo – Cooperativa Agro-Pecuária do Cartaxo, C.R.L., pelo valor de € 8.839,99 (oito mil, oitocentos e trinta e nove euros e noventa e nove cêntimos).

- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 154,53 (cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.*

O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)"

Deliberado por maioria, 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, aprovar o ARD, nos termos propostos.

22. Acordo de regularização de dívida com o Momento Linear – Consultores, Lda.

Proposta de deliberação 44/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) **Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Momento Linear – Consultores, Lda. pelo valor de € 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos euros).**
- b) **Aprove a assunção de despesa no valor de € 1562,76 (mil, quinhentos e sessenta e dois euros e setenta e seis cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente da Câmara,"

Deliberado por maioria, 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, aprovar o ARD, nos termos propostos.

23. Acordo de regularização de dívida com o Auto Reparadora 1.º Novembro, Lda.

Proposta de deliberação 45/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Auto Reparadora 1.º Novembro, Lda. pelo valor de € 7.484,02 (sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e dois cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 130,82 (cento e trinta euros e oitenta e dois cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)

Deliberado por maioria, 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, aprovar o ARD nos termos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

propostos.

24. Acordo de regularização de dívida com a Associação Humanitária da Freguesia de Pontével.

Proposta de deliberação 46/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Associação Humanitária da Freguesia de Pontével, pelo valor de € 293.921,21 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e um euros e vinte e um cêntimos).

- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 5.137,94 (cinco mil, cento e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.*

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)"

Deliberado por maioria, 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, aprovar o ARD, nos termos propostos.

25. Acordo de regularização de dívida com a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo do Cartaxo.

Proposta de deliberação 47/PC/2010

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo do Cartaxo, pelo valor de € 102.703,75 (cento e dois mil, setecentos e três euros e setenta e cinco cêntimos).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 1.795,32 (mil, setecentos e noventa e cinco euros e trinta e dois cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)"

Deliberado por maioria, 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, aprovar o ARD, nos termos propostos.

26. Acordo de regularização de dívida com a Fábrica da Igreja de Pontével.

Proposta de deliberação 48/PC/2010



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Fábrica da Igreja de Pontével, pelo valor de € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros).**
- b) Aprove a assunção de despesa no valor de € 377,58 (trezentos e setenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente da Câmara,





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(Paulo Caldas)

Deliberado por maioria, 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, aprovar o ARD, nos termos propostos.

27. Acordo de regularização de dívida com Hélder José Ferrelira Gato.

Proposta de deliberação 49/PC/2010

Considerando que:

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os municípios portugueses, que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas;

Face a esta conjuntura económico-financeira, a autarquia deixou de ter as habituais condições de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos, e que as previsões para os tempos mais próximos continuam pouco favoráveis;

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo fazer repercutir naqueles os actuais problemas de tesouraria que têm impedido o habitual e irrepreensível cumprimento atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais;

Os encargos com os juros inerentes a tais acordos são claramente vantajosos ao Município comparativamente com os encargos decorrentes dos eventuais juros de mora legais, revelando-se esta medida uma boa solução financeira.

É possível a celebração de acordos de regularização de dívida entre as partes que permitem aos credores a subsequente cessão destes créditos a instituições financeiras.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Proponho:

Que a Câmara Municipal:

- a) **Autorize a celebração de "Acordo de regularização de dívida", nos termos convencionados na minuta anexa, com o fornecedor Hélder José Ferrelra Gato, pelo valor de € 5.424,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos).**
- b) **Aprove a assunção de despesa no valor de € 94,82 (noventa e quatro euros e oitenta e dois cêntimos) referente aos juros, para o ano de 2010, decorrentes do acordo de regularização de dívida a celebrar com o fornecedor acima referido.**

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)"

Deliberado por maioria, 5 votos a favor e 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, aprovar o ARD, nos termos propostos.

28. Atribuição de apoio financeiro às Associações que participam na Festa do Vinho 2010.

Proposta de deliberação 4/V-PG/2010

"Considerando que:

O Cartaxo tem toda uma herança cultural ligada ao vinho.

A Festa do Vinho é considerada por todos uma festa de âmbito nacional.

A animação da Festa do Vinho é feita por Associações do Município do Cartaxo.

Que ao Município do Cartaxo incumbem atribuições no domínio da cultura, – cfr. al. e) do nº 1 art. 13º da Lei 159/99 de 14 de Setembro.

Que Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a forma de apoio no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

Que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

actividades de interesse municipal, de natureza cultural – cfr. al. b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Tenho a honra de propor que a Câmara aprove:

- a) A atribuição ao Rancho Folclórico do Cartaxo, Rancho Folclórico de Vale da Pinta, Rancho Folclórico da Lapa, Rancho Folclórico Casa do Povo de Pontével, Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra, Rancho Folclórico da Casa do Povo da Erelra e ao Rancho Folclórico “Os Campinos” de Vila Chã de Ourique, de um apoio financeiro no montante de € 250 (duzentos e cinquenta euros), o que totaliza € 1.750 (mil setecentos e cinquenta euros), nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção vigente;**
- b) A atribuição à Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta e à Sociedade Filarmónica Cartaxense de um apoio financeiro no montante de € 250 (duzentos e cinquenta euros), o que totaliza € 500 (quinhentos euros), nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção vigente;**

À reunião de Câmara.

O Vereador

(Pedro Gil, Eng.º)

Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro às associações que participaram na Festa do Vinho, nos termos propostos.

29. Início de procedimento de recrutamento para posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 – Assistente Operacional – Actividade de electricista.

Proposta de deliberação 17/VP-PV/2010

“Considerando:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A informação n.º 4/2010, de 30/03/2010, da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais (DOEM), no âmbito do início de procedimentos de recrutamento para postos de trabalho considerados no mapa de pessoal para o ano de 2010;

Que, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, urge a necessidade de se promover "a imediata publicitação de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado", uma vez que se encontram reunidos os requisitos previstos no n.º 2 e n.º 4, deste artigo 4.º;

Que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º da Lei n.º 12-A, de 27/07 e artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, o início de recrutamento de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho é precedida de aprovação do órgão executivo.

Tenho a honra de propor,

A Câmara deliberar autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria/carreira assistente operacional, na actividade de electricista para desempenhar funções na Divisão de Obras e Equipamentos Municipais (DOEM) – Secção de Obras por Administração Directa (SOAD).

À reunião de Câmara.

O Vice-presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria/carreira assistente operacional, na actividade de electricista para desempenhar funções na Divisão de Obras e





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos Municipais (DOEM) – Secção de Obras por Administração Directa (SOAD).

30. Abertura de concurso interno de acesso limitado para posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria Fiscal Municipal de 1ª Classe do grupo de pessoal técnico profissional.

Proposta de deliberação 18/VP-PV/21010

"Considerando

A informação n.º 136/2010, de 12/04/2010, da Secção de Recursos Humanos, no âmbito do início de procedimentos de recrutamento para postos de trabalho considerados no mapa de pessoal para o ano de 2010, que se junta à presente proposta;

Que, se trata de uma carreira não revista, e, como tal, os procedimentos concursais regem-se até à sua extinção ou revisão, pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008 (artigo 19º do DL n.º 69-A/2009, de 24 de Março)

Que a área de recrutamento para Fiscal Municipal de 1ª Classe está prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do DL n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e reporta-se à categoria de Fiscal Municipal de 2ª Classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

Que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º da Lei n.º 12-A, de 27/07 e artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, o início de recrutamento de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho é precedida de aprovação do órgão executivo.

Tenho a honra de propor,

- a) *Que a Câmara Municipal aprove a abertura de concurso interno de acesso limitado, pelo prazo de 5 dias úteis, para o posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria Fiscal Municipal de 1ª Classe do grupo de pessoal técnico profissional, nos termos do disposto na alínea b) do*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

n.º 4 do artigo 6º e n.º 5 e 6 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à Administração local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho, dado tratar-se de carreira de dotação global, com os postos de trabalho totalmente preenchidos, regendo-se no demais, pelas disposições aplicáveis.

- b) Que o júri deste procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Eng.º Franciso José Camoez Jarego Leal;

Vogal efectivo: Arq. Miguel Angelo Polainas Mateus Carvalho;

Vogal efectivo: Arq. Eduardo Rafael Rebelo Marques Albuquerque
Neves;

Vogal suplente: Eng. Bento António Gírio Tanganho;

Vogal Suplente: Drª Maria do Céu Madeira Mourato;

- O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

- c) O método de selecção a aplicar será a avaliação curricular, classificada de 0 a 20 valores, e visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados:

- A habilitação académica de base;
- A formação profissional;
- A experiência profissional;
- A classificação de serviço.

Os critérios de apreciação e factores de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- d) A classificação final será obtida pela média aritmética simples ou ponderada, dos itens que vão ser apreciados e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.
- e) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- f) O concurso destina-se ao preenchimento do referido posto de trabalho, caducando com o seu preenchimento.

À reunião de Câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vice-presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda

Deliberado por unanimidade, aprovar a abertura de concurso interno de acesso limitado para posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria Fiscal Municipal de 1ª Classe do grupo de pessoal técnico profissional, nos termos propostos.

31. Abertura de concurso interno de acesso limitado para posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria Fiscal Municipal Especialista do grupo de pessoal técnico profissional.

Proposta de deliberação 19/VP-PV/2010

"Considerando:

A informação n.º 137/2010, de 12/04/2010, da Secção de Recursos Humanos, no âmbito do início de procedimentos de recrutamento para postos de trabalho considerados no mapa de pessoal para o ano de 2010, que se junta à presente proposta;

Que, se trata de uma carreira não revista, e, como tal, os procedimentos concursais regem-se até à sua extinção ou revisão, pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008 (artigo 19º do DL n.º 69-A/2009, de 24 de Março)

Que a área de recrutamento para Fiscal Municipal Especialista está prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º do DL n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e reporta-se à categoria de Fiscal Municipal Principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificado de Muito Bom ou cinco anos na categoria com classificação de Bom.

Que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º da Lei n.º 12-A, de 27/07 e artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, o início de recrutamento de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

trabalhadores para ocupação de postos de trabalho é precedida de aprovação do órgão executivo.

Tenho a honra de propor,

- a) Que a Câmara Municipal aprove a abertura de concurso interno de acesso limitado, pelo prazo de 5 dias úteis, para o posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria Fiscal Municipal Especialista do grupo de pessoal técnico profissional, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6º e n.º 5 e 6 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à Administração local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho, dado tratar-se de carreira de dotação global, com os postos de trabalho totalmente preenchidos, regendo-se no demais, pelas disposições aplicáveis.
- b) Que o júri deste procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:
- Presidente: Eng.º Franciso José Camoez Jarego Leal;
 - Vogal efectivo: Arq. Miguel Angelo Polainas Mateus Carvalho;
 - Vogal efectivo: Arq. Eduardo Rafael Rebelo Marques Albuquerque Neves;
 - Vogal suplente: Eng. Bento António Girio Tanganho;
 - Vogal Suplente: Drª Maria do Céu Madeira Mourato;
 - O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.
- c) O método de selecção a aplicar será a avaliação curricular, classificada de 0 a 20 valores, e visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados:
- A habilitação académica de base;
 - A formação profissional;
 - A experiência profissional;
 - A classificação de serviço.

Os critérios de apreciação e factores de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- d) *A classificação final será obtida pela média aritmética simples ou ponderada, dos itens que vão ser apreciados e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.*
- e) *As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.*
- f) *O concurso destina-se ao preenchimento do referido posto de trabalho, caducando com o seu preenchimento.*

À reunião de Câmara.

O Vice-presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade, aprovar a abertura de concurso interno de acesso limitado para posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria Fiscal Municipal Especialista do grupo de pessoal técnico profissional, nos termos propostos.

32. Início de procedimento de recrutamento para posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 – Técnico Superlor – Administração Pública e Autárquica – Departamento de Administração e Finanças (DAF) - Secção de Património.

Proposta de deliberação n.º 20/VP-PV/2010

"Considerando:

A informação n.º 17/2010, de 20/04/2010, do Departamento de Administração e Finanças (DAF), no âmbito do início de procedimentos de recrutamento para postos de trabalho considerados no mapa de pessoal para o ano de 2010;

Que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º da Lei n.º 12-A, de 27/07 e artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, o início de recrutamento de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho é precedida de aprovação do órgão



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

executivo.

Tenho a honra de propor,

A Câmara delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior na área de Administração Pública e Autárquica, para desempenhar funções no Departamento de Administração e Finanças (DAF) - Secção de Património.

À reunião de Câmara.

O Vice-presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda

Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior na área de Administração Pública e Autárquica, para desempenhar funções no Departamento de Administração e Finanças (DAF) - Secção de Património.

33. Início de procedimento de recrutamento para posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 – Técnico Superior – Gestão Financeira – Departamento de Administração e Finanças (DAF) - Secção de Contabilidade.

Proposta de deliberação n.º 21/VP-PV/2010

"Considerando:

A informação n.º 17/2010, de 20/04/2010, do Departamento de Administração e Finanças (DAF), no âmbito do início de procedimentos de recrutamento para postos de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

trabalho considerados no mapa de pessoal para o ano de 2010;

Que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º da Lei n.º 12-A, de 27/07 e artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, o início de recrutamento de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho é precedida de aprovação do órgão executivo.

Tenho a honra de propor,

A Câmara delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior na área de Gestão Financeira, para desempenhar funções no Departamento de Administração e Finanças (DAF) - Secção de Contabilidade.

À reunião de Câmara.

O Vice-presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior na área de Gestão Financeira, para desempenhar funções no Departamento de Administração e Finanças (DAF) - Secção de Contabilidade.

34. Atribuição de apoio financeiro à Associação Comemorativa do Dia do Campino no Cartaxo.

Proposta de deliberação n.º 22/VP-PV/2010

"Pela Associação Comemorativa do Dia do Campino no Cartaxo foi solicitado um apoio financeiro para a realização das Comemorações do Dia do Campino, a realizar nos dias



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1 e 2 de Maio de 2010.

Considerando que:

O Cartaxo tem toda uma herança cultural ligada ao campo, que descende de uma trilogia ancestral: o cavalo, o toiro e o campino.

Considerando, também, que o Dia do Campino é considerado por todos um dia de exaltação à figura de um homem do campo, uma figura típica do Ribatejo e do Município do Cartaxo.

O trabalho desenvolvido pela Associação Comemorativa do Dia do Campino na organização deste evento.

Que ao Município do Cartaxo incumbem atribuições no domínio da cultura, – cfr. al. e) do nº 1 art. 13º da Lei 159/99 de 14 de Setembro.

Que Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a forma de apoio no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

Que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza cultural – cfr. al. b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Tenho a honra de propor que a Câmara aprove a atribuição à Associação Comemorativa do Dia do Campino de um apoio financeiro no montante de € 10.000 (dez mil euros) para fazer face às despesas da realização das Comemorações do Dia do Campino, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção vigente.

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente,

(Paulo Jorge Vieira Varanda)

SENHOR VEREADOR FERNANDO SILVA PINA, EM SUBSTITUIÇÃO

Afirmou que a cultura de um concelho deve ser levada o mais longe possível, no entanto, quando estão em causa subsídios, a C.M.C. deve repensar a forma como atribui os



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

mesmos, pois, no seu entendimento, um grupo que não é minimamente autónomo não pode prestar um bom serviço, no só ao concelho do Cartaxo, como também à cultura. Acrescentou que se deve repensar a atribuição de subsídio, nomeadamente para construção de sedes de associações.

Na sua opinião, a C.M.C. vai ter que rever de outra forma tudo aquilo que está a ser feito através de subsídios, porque estes passam não só pelas pequenas festas que se realizam mas também para os edifícios que são construídos para estas associações.

SENHOR PRESIDENTE

Referiu que tinha ouvido o discurso mais liberal de um elemento da CDU num órgão autárquico, no entanto, considera esta visão progressista correcta, pois tem uma atitude lógica e sensata, no entanto não deixa de ser responsável e de esquerda progressista.

Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de apolo financeiro à Associação Comemorativa do Dia do Campino no Cartaxo, nos termos propostos.

35. Atribuição de apolo financeiro ao Jardim de Infância do Cartaxo - IPSS.

Proposta de deliberação n.º 23/VP-PV/2010

"Considerando:

A obra meritória que está a ser desenvolvida pelo Jardim de Infância do Cartaxo – IPSS na promoção do bem-estar social da população local.

Que ao Município do Cartaxo incumbem atribuições nos domínios da Acção Social, –

cfr. al. h) do nº 1 art. 13º da Lei 159/99 de 14 de Setembro.

Que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar actividades de interesse

municipal, de natureza social – cfr. al. b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Que o Jardim de Infância do Cartaxo é uma IPSS e a obra que promoveu se destina à directa e imediata realização dos seus fins.

O Jardim de Infância do Cartaxo - IPSS, implementou um sistema de análise de





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

perigos e controlo de pontos críticos.

O Jardim de Infância do Cartaxo - IPSS é um forte parceiro da vertente educativa e de solidariedade do nosso Município.

Assim, tenho a honra de propor:

Que a Câmara conceda ao Jardim de Infância do Cartaxo - IPSS, nos termos das alíneas a) e b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, um apoio financeiro no montante de € 17.500 (dezassete mil e quinhentos euros) para fazer face aos encargos com a implementação do sistema de Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos (HACCP).

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente da Câmara,

(Paulo Varanda)"

Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Jardim de Infância do Cartaxo - IPSS, nos termos propostos.

36. Rectificação da proposta 14/VP-PV/2010 aprovada na reunião de Câmara de 31/03/2010

Proposta de deliberação 24/VP-PV/2010

"Considerando que:

Na reunião de Câmara de 31/03/2010, foi submetido a deliberação a prop. 14/VPPV/2010 para início de procedimento de recrutamento para posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 - Assistente Operacional - Condução de veículos pesados - Bombeiros Municipais.

A referida proposta foi aprovada por maioria.

A proposta continha um erro.

Assim, tenho a honra de propor:

Nos termos do disposto no artigo 148º do Código de Procedimento





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo (CPA), a rectificação da proposta de deliberação.

Nestes termos, onde se lê:

Que a Câmara Municipal aprove o início de procedimento de recrutamento para o posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria de Assistente Operacional com a actividade de condução de veículos pesados, na unidade orgânica Bombeiros Municipais.

Deve ler-se:

A Câmara aprove a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional com a actividade de condução de veículos pesados, na unidade orgânica Bombeiros Municipais.

À reunião de Câmara.

O Vice-presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional com a actividade de condução de veículos pesados, na unidade orgânica Bombeiros Municipais.

37. Rectificação da proposta 15/VP-PV/2010 aprovada na reunião de Câmara de 31/03/2010

Proposta de deliberação n.º 25/VP-PV/2010

"Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Na reunião de Câmara de 31/03/2010, foi submetido a deliberação a proposta 15/VP-PV/2010 para início de procedimento de recrutamento para posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010.

A referida proposta foi aprovada por maioria.

A proposta continha erros.

Assim, tenho a honra de propor:

Nos termos do disposto no artigo 148º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), a rectificação da proposta de deliberação.

Nestes termos, onde se lê:

- a) Que a Câmara Municipal aprove o início de procedimento de recrutamento para o posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria de Assistente Técnico com a actividade de administrativa, na unidade orgânica secção de aprovisionamento na Divisão de Aprovisionamento e Património;
- b) Que a Câmara Municipal aprove o início de procedimento de recrutamento para o posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria de Assistente Operacional com a actividade de nadador salvador, na unidade orgânica secção de desporto na Divisão de Desenvolvimento Social;
- c) Que a Câmara Municipal aprove o início de procedimento de recrutamento para o posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria de Técnica Superior, com a área de formação de Psicologia – área psicologia clínica, na unidade orgânica secção de acção social e apoio ao idoso, na Divisão de Desenvolvimento Social;
- d) Que a Câmara Municipal aprove o início de procedimento de recrutamento para o posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria de Técnica Superior, com a área de formação de Educação Social, na unidade orgânica secção de acção social e apoio ao idoso, na Divisão de Desenvolvimento Social;



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deve ler-se:

- a) Que a Câmara Municipal aprove a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República para o posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria de Assistente Técnico com a actividade de administrativa, na unidade orgânica secção de aprovisionamento na Divisão de Aprovisionamento e Património;
- b) Que a Câmara Municipal aprove a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República para o posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria de Assistente Operacional com a actividade de nadador salvador, na unidade orgânica secção de desporto na Divisão de Desenvolvimento Social;
- c) Que a Câmara Municipal aprove a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República para o posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria de Técnica Superior, com a área de formação de Psicologia – área psicologia clínica, na unidade orgânica secção de acção social e apoio ao idoso, na Divisão de Desenvolvimento Social;
- d) Que a Câmara Municipal aprove a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República para o posto de trabalho considerado no mapa de pessoal para o ano de 2010 da categoria de Técnica Superior, com a área de formação de Educação Social, na unidade orgânica secção de acção social e apoio ao idoso, na Divisão de Desenvolvimento Social;

À reunião de Câmara.

O Vice-presidente,

Paulo Jorge Vieira Varanda"



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

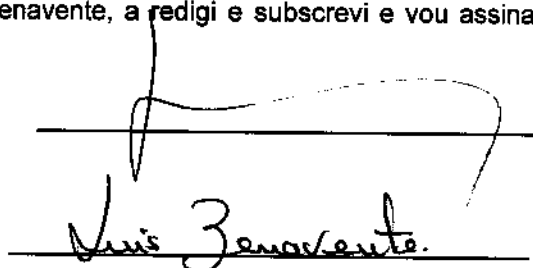
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por unanimidade, rectificar a proposta 15/VP-PV/2010, aprovada na reunião de Câmara de 31/03/2010, nos termos propostos.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram treze horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.



Luís Benavente.

